



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROC. 21.630/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 115/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA.

Pelo presente instrumento, o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, a **SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2631935 SSP/GO e do CPF n.º 47262435-91, proprietária do imóvel situado à Av. Dr. Jamildo, s./n.º, Balsas/MA, doravante denominado **LOCADOR**, contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme consta no Processo Administrativo n.º 23.403/2014, cujas instalações abrigam o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 115/2014**, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO (item 2.1)**, e da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL** - do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

2.1. O prazo da locação de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **05 de setembro de 2017, com término em 05 de setembro de 2018**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91;

Aldaides Alves da Costa

N



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROC. 21.630/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

3.1. O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.406,81 (Dois mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o montante de **R\$ 28.881,72 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo de **R\$ 9.306,33 (Nove mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos)** o valor disponibilizado para o exercício de 2017, conforme **Nota de Empenho 2017NE02270**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor, data, forma e para um só fim.

São Luís (MA), 18 de agosto de 2017.

P/ LOCATÁRIO:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Aldaides Alves da Costa

P/ LOCADOR:

SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5822017
(relativo ao Processo 216302017)
Código de validação: 587A084B28

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 115/2014 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. ALDAIDES ALVES DA COSTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.630/2017 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO (item 2.1), e da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL - do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO 2.1. O prazo da locação de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2017, com término em 05 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I da Lei n.º 8.666/93 e a Lei n.º 8.245/91; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL 3.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.406,81 (Dois mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 28.881,72 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo de R\$ 9.306,33 (Nove mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos) o valor disponibilizado para o exercício de 2017, conforme Nota de Empenho 2017NE02270. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/08/2017; ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. Cleones Carvalho Cunha - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sra. Aldaides Alves da Costa.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/08/2017 12:25 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

149/2017	21/08/2017 às 11:28	22/08/2017
----------	---------------------	------------